



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Criação de uma Comissão de Acompanhamento do Centro Hospitalar do Médio Tejo;

Rejeitada.

Favor – 3 votos – 1 - BE

2 - CDU

Abstenção – 1 – Presidente da Junta de Freguesia de S. Vicente.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Alienação da fracção M do Edifício de S. Domingos, a favor da Junta de Freguesia de S. João;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a alienação da fracção M do Edifício de S. Domingos, a favor da Junta de Freguesia de S. João**, conforme consta da informação anexa.

Votação: aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. Rectificação do valor da taxa referida no nº 6 do artigo 8º da Tabela de Taxas;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea e) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a **Rectificação do valor da taxa referida no nº 6 do artigo 8º da Tabela de Taxas**, conforme documento anexo.

Votação: aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. Declaração de interesse público da área de 15.041 m², que se encontra em zona REN, Freguesia de Carvalhal, para implantação de Parque Desportivo e de Lazer;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 3, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 4º, nº 2, alínea c) do Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, na redacção do Decreto-Lei nº 213/92, de 12 de Outubro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **reconhecer o interesse público da área de 15.041 m², que se encontra em zona REN, Freguesia de Carvalhal, para implantação de Parque Desportivo e de Lazer**, conforme consta da informação anexa.

Votação: aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abrantes, referente ao ano de 2005;

Sob proposta da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo da alínea c) do nº 2, e do nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 42/98, após a apreciação dos documentos apresentados, a Assembleia Municipal, delibera **aprovar** o **Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abrantes, referente ao ano de 2005.**

Votação:

Votos contra - PSD - 10

- CDU - 3

Abstenções - Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos- 1

- BE - 1

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. Relatório de Gestão, Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2005, dos Serviços Municipalizados de Abrantes;

Sob proposta da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo da alínea c) do nº 2, e do nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 42/98, após a apreciação dos documentos apresentados, a Assembleia Municipal, delibera **aprovar** o **Relatório de Gestão, Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2005, dos Serviços Municipalizados de Abrantes.**

Votação: aprovada por maioria com 11 abstenções do PSD.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. 1ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2006 dos Serviços Municipalizados de Abrantes;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **1ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2006 dos Serviços Municipalizados de Abrantes**.

Votação: aprovada por maioria, com 11 abstenções do PSD.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. 1ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2006 da Câmara Municipal de Abrantes;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **1ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2006 da Câmara Municipal de Abrantes**.

Votação: aprovado por maioria, com 2 abstenções do PSD (Presidentes das Juntas de Freguesia de Rio de Moinhos e Aldeia do Mato).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública para apoio a obras a efectuar nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 3, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a **Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública para apoio a obras a efectuar nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo**, nos termos da proposta aprovada na Câmara Municipal em reunião de 10 de Abril de 2006, anexa.

Votação: aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. Autorização de delegação de competências a efectuar pela Câmara Municipal de Abrantes nas Juntas de Freguesia através dos Protocolos de Colaboração a celebrar:

- a) Junta de Freguesia de Martinchel - intervenção/requalificação de arruamentos na área da Freguesia;**
- b) Juntas de Freguesia, no âmbito de:**
 - b)a) - Manutenção e conservação da Rede viária;**
 - b)b) - Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados;**
 - b)c) - Limpeza urbana e gestão/manutenção de jardins, espaços verdes e elementos arbóreos;**
 - b)d) - Limpeza urbana;**

Considerando as deliberações da Câmara Municipal de Abrantes e legislação aplicável, designadamente o regime introduzido pela Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, e em particular o seu artigo 15º, e artigos 53º, nº 2 alínea s) e 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a delegar as competências quanto aos investimentos referidos através de Protocolos de Colaboração nas respectivas Juntas de Freguesia.

Votação: aprovada por maioria, com 2 votos contra (Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia do Mato e Presidente da Junta de Freguesia de Souto).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2006

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. Contratação de empréstimo até 1.650.000,00 €

Considerando o disposto nos artigos 23º, nº 5, 24º, nº 2, da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto e artigo 53º, nº 2, alínea d) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a contratação de empréstimo até 1.650.000,00 €.**

Votação: aprovada por maioria, com 1 voto contra do BE e 11 abstenções do PSD.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lacão Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos